

DECRETO Nº 3.279, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de Corumbá.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 054/2024/GAb/SISP oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 563/2024 oriunda da Gerência de Patrimônios,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.264 de 1º de julho de 2024, que dispõe sobre a criação da Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de Corumbá.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica substituído o membro da Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários - CPIBPM, conforme:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

DE	PARA
Paulo Cesar de Souza Kadowaki	Denise Paz Pereyra da Costa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito de Corumbá

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: ef53fd9b**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>